



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5040/2019

EDITAL Nº. 2941/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3044238735 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 463.141.560-68, residente e domiciliado à Rua Safira, nº 2, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, por intermédio do seu representante legal Sra. **Maria Veratriz Machado da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Locação por mais 06 (seis) meses, a contar de 25 de novembro de 2021, conforme Laudo Social datado de 03 de novembro de 2021 e Ata 12/2021 datado de 08 de novembro de 2021 em anexos.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de novembro de 2021.

Maria Veratriz Machado da Rosa
Sr. Luis Regis Machado da Rosa

Locador


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2021.

Memorando 34/2021

Laudo Social (A pedido da filha)

Identificação:

Nome: Nelma Beatriz Marques Rodrigues

CPF: 005.246.960-39

RG: 8085498205

DN: 24/02/1962

Relatório:

Na data de hoje foi realizada entrevista com a Sra. Nelma a fim de atualizar suas informações sociais. Constatou-se que a referida tem 59 anos de idade e reside com uma de suas filhas e dois netos em uma casa alugada pela prefeitura.

Nelma não possui renda, pois, devido a problemas de saúde não consegue trabalhar. Estes problemas de saúde poderiam lhe garantir o Benefício de Prestação Continuada, no entanto, este direito lhe foi negado pelo INSS. No momento, Nelma sobrevive do benefício do Programa Bolsa Família e da ajuda da filha que esporadicamente consegue fazer algum trabalho de diarista.

Portanto, a situação da Sra. Nelma permanece a mesma do último laudo social enviado, isto é, continua necessitando do auxílio de aluguel social até que uma casa lhe seja concedida pela Prefeitura Municipal.

Dielli Barbosa Alve

Assistente Social

CRESS 9058

Recebido em
Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistente Social

Recebido em
Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistente Social

Recebido em
Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistente Social

Andressa Lisboa

Secretária da Assistência Social

Caçapava do Sul.

CI - SMAS
RECEBIDO EM
11 / 11 / 2021
Ass.:

CS-5445
RECEBIDO EM
12/11/2021
Ass.: K

Ato 12/2021

For este dia do mês de Novembro de
2021 os membros da Comissão Municipal de
Serviço Comunitário, os vereadores e o
presidente, de forma presencial na Secretaria
de Assistência Social, tiveram como pauta
de trabalho social a concessão de
benefício por incapacidade para o trabalho
da Assistência Social. Com a finalidade de
apresentar o relatório de trabalho
apresentado e a concessão de
benefício por incapacidade para o trabalho de

após ser apresentada a situação de aluguel social
 da senhora Nelma Beatriz Marques Rodrigues, e
 foi solicitada a renúncia do benefício, sendo
 aprovada a suspensão do aluguel social no
 de R\$ 250,00 pelo período de 12 mos.
 Não mais havendo a tratar lavrou-se o
 ato que vai por todos assinado. *S. F. de*
Carvalho *Ass. de* *Carvalho* *Ass. de*
 Alfredo J. *Ass. de* em tempo o valor de
 Social de Srta Nelma Beatriz Marques Rodrigues é
 R\$ 249,79 (Duzentos quarenta e nove reais e setenta
 e sete centavos) *Ass. de* *Ass. de*
Ass. de *Ass. de* *Ass. de* *Ass. de*

CI-512
 RECEBIDO EM
 12/11/2011
 Ass: *[Signature]*